



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE SUMÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO de 20 de dezembro de 2017

Transfere as datas de realização da feira livre em virtude do Natal e do feriado de 1º de janeiro de 2018, Dia da Confraternização Universal entre os povos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013;

Considerando ser o dia 25 de dezembro (Natal), feriado Nacional, data em que se comemora na maioria dos países o nascimento de Cristo;

Considerando que o dia 01 de janeiro de 2018 é feriado internacional, Dia da Confraternização Universal entre os povos;

Considerando que as datas coincidem com a realização da feira livre do município, que é realizada as segundas-feiras;

Considerando que a administração municipal realizou pesquisa de opinião com os feirantes e comerciantes para aferir a antecipação ou postergação da feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a realização da feira livre das segundas-feiras dos dias 25 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018 transferidas respectivamente para os dias 26 de dezembro de 2017 (terça-feira) e 02 de janeiro de 2018 (terça-feira).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE SUMÉ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 20 de dezembro de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município